

DECRETO N.º 28.328, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo — F/HSP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 49.475.420,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi, Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
09.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		49.475.420,00	
	Subtotal		49.475.420,00	
	TOTAL		49.475.420,00	
Atividades				
	Corrente	Capital	Total	
Ativ. da Fund. Hemocentro de SP — F/HSP				
13.75.431.8.432	49.475.420,00		49.475.420,00	
	TOTAIS		49.475.420,00	

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
	Administração Indireta			
09.47	Fundação Hemocentro de S. Paulo — F/HSP			
	TOTAL		49.475.420,00	
	2.ª Quota		49.475.420,00	

DECRETO N.º 28.329, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde-2			
4.3.2.3	Transferências a Municípios		469.891.422,00	
	Subtotal		469.891.422,00	
	TOTAL		469.891.422,00	
Atividades				
	Corrente	Capital	Total	
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar				
13.75.428.2.126	469.891.422,00		469.891.422,00	
	TOTAIS		469.891.422,00	
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3			
4.3.2.3	Transferências a Municípios		829.672.778,00	
	Subtotal		829.672.778,00	
	TOTAL		829.672.778,00	
Atividades				
	Corrente	Capital	Total	
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar				
13.75.428.2.126	829.672.778,00		829.672.778,00	
	TOTAIS		829.672.778,00	
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4			
4.3.2.3	Transferências a Municípios		1.111.860.942,00	
	Subtotal		1.111.860.942,00	
	TOTAL		1.111.860.942,00	
Atividades				
	Corrente	Capital	Total	
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar				
13.75.428.2.126	1.111.860.942,00		1.111.860.942,00	
	TOTAIS		1.111.860.942,00	
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5			
4.3.2.3	Transferências a Municípios		473.830.358,00	
	Subtotal		473.830.358,00	
	TOTAL		473.830.358,00	
Atividades				
	Corrente	Capital	Total	
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar				
13.75.428.2.126	473.830.358,00		473.830.358,00	
	TOTAIS		473.830.358,00	

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
	Administração Direta			
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde-2			
	TOTAL		469.891.422,00	
	2.ª Quota		469.891.422,00	
	Administração Direta			
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3			
	TOTAL		829.672.778,00	
	2.ª Quota		829.672.778,00	
	Administração Direta			
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4			
	TOTAL		1.111.860.942,00	
	2.ª Quota		1.111.860.942,00	
	Administração Direta			
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5			
	TOTAL		473.830.358,00	
	2.ª Quota		473.830.358,00	
	Administração Direta			
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1			
	TOTAL		114.744.500,00	
	2.ª Quota		114.744.500,00	

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
	Administração Direta			
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde-2			
	TOTAL		469.891.422,00	
	2.ª Quota		469.891.422,00	
	Administração Direta			
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3			
	TOTAL		829.672.778,00	
	2.ª Quota		829.672.778,00	
	Administração Direta			
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4			
	TOTAL		1.111.860.942,00	
	2.ª Quota		1.111.860.942,00	
	Administração Direta			
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5			
	TOTAL		473.830.358,00	
	2.ª Quota		473.830.358,00	
	Administração Direta			
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1			
	TOTAL		114.744.500,00	
	2.ª Quota		114.744.500,00	

DECRETO N.º 28.330, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 69.660.000,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
25.40	Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina		69.660.000,00	
	Subtotal		69.660.000,00	
	TOTAL		69.660.000,00	
Projetos				
	Corrente	Capital	Total	
Subscrição de Ações da EMTU/SP				
16.59.035.7.275		69.660.000,00	69.660.000,00	
	TOTAIS		69.660.000,00	

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
	Administração Indireta			
25.94	Empr. Metrop. de Transp. Urb. S. Paulo — EMTU			
	TOTAL		69.660.000,00	
	2.ª Quota		69.660.000,00	

DECRETO N.º 28.331, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Defesa do Consumidor, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 95.543.965,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Defesa do Consumidor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de abril de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
34	Secretaria de Defesa do Consumidor			
34.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		67.483.480,00	
	Subtotal		67.483.480,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		18.290.629,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina		9.769.856,00	
	Subtotal		28.060.485,00	
	TOTAL		95.543.965,00	
Atividades				
	Corrente	Capital	Total	
Programa de Atendimento ao Consumidor				
03.09.487.2.023	500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	
Manutenção de Próprios				
03.09.487.2.671	66.983.480,00	21.060.485,00	88.043.965,00	
	TOTAIS		67.483.480,00	

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
34	Secretaria de Defesa do Consumidor			
	Administração Direta			
34.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL		95.543.965,00	
	2.ª Quota		57.326.378,00	
	3.ª Quota		19.108.794,00	
	4.ª Quota		19.108.793,00	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93 0484 e 291 3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 - ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 5.246,00
Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 4.462,00

FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 4.732,00
Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 3.948,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 40,00 Exemplar atrasado Cz\$ 50,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia 294 - Fone 256-7232 • REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 • SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Antonio João, 130 - Fone (0186) 23-6882 - RAMAL 22 • GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas 80 - Fone (0125) 22-3024 • MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2109 - Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 625-2345 - ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3947 - Fone (0172) 33-9277 - ramal 146 - SANTOS - Rua 7 de Setembro, 71 - Fone (0132) 32-6515 - Ramal 42



Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291 3344 (PABX) - Telex (011) 63090